



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1006

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z    S A B E R    QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

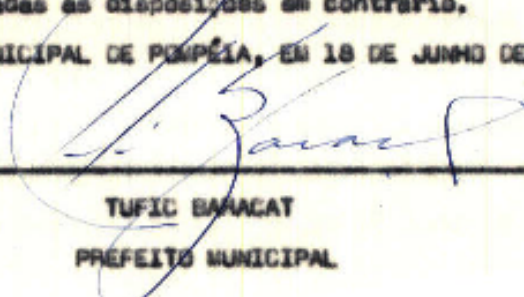
ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar a verba constante do orçamento vigente sob nº 4.311 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - 01 - EMPRÉSTIMOS DE PAVIMENTAÇÃO na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

§ ÚNICO - No caso de insuficiência do crédito, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a complementar a verba por Decreto Executivo até o limite máximo de 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, nas moldes do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

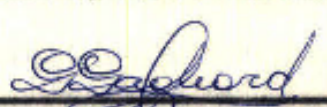
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 18 DE JUNHO DE 1.976

  
\_\_\_\_\_  
TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 1.976.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL GAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO